

MENSAGEM Nº 018/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 238.822,50 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

JUSTIFICATIVA: O projeto de lei anexo, refere-se a devolução de recurso do Convênio 778399/2012- Quadra Castelo Branco. Tal convênio está em processo de Tomada de Contas Especial 007.816/2024-3 e por isso é urgente que consigamos efetuar a devolução para sanar esta pendência junto ao TCU e extinguir o processo.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CANGUÇU/RS

PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 238.822,50 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por Superávit Financeiro até o limite de R\$ 238.822,50 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos) e junto a **Lei nº 5.841 de 23.12.2025 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2026**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo à seguinte classificação:

05.03	Outros Gastos Secretaria Educação e Esportes	
12361011515490000	Construção de Estruturas Educacionais	R\$ 238.822,50
3.3.20.93.00.00.00	Restituição de Transferências e Convênios Recebidos da União	R\$ 238.822,50

ART 2º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei o superávit **financeiro dos recursos abaixo elencados:**

Fonte de Recursos	Valor
2570-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
Detalhamento:1313- Convênio 778399/2012 Quadra EMEF Castelo Branco	R\$ 238.822,50

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS, de Fevereiro de 2026
ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5AA6-CA96-CB69-DA9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 27/02/2026 09:28:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/5AA6-CA96-CB69-DA9D>